

Palmas Diário Oficial de Constant de Const

ANO XI QUARTA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 2020 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº **2.502**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	15
PREVIPALMAS	16
AGÊNCIA DE TURISMO	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.901, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Federal, no seu art. 23, incisos VI e VII, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção do meio ambiente e preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (novo Código Florestal), prevê em seu art. 39 que os órgãos ambientais do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como todo e qualquer órgão público ou privado responsável pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, deverão elaborar, atualizar e implantar planos de contingência para o combate aos incêndios florestais:

CONSIDERANDO a necessidade de se prevenir, monitorar, controlar as queimadas e combater, de forma integrada, os incêndios florestais e urbanos no âmbito do município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior agilidade e eficiência nas ações visando à redução da vulnerabilidade social, frente aos danos ambientais, materiais e humanos, bem como os prejuízos econômicos e sociais cada vez mais crescentes, relacionados aos efeitos das queimadas e dos incêndios florestais e urbanos, que tendem a se agravar em razão das alterações climáticas e períodos de estiagem;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) integra o Sisnama, instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº

99.274, de 6 de junho de 1990, sendo constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) e é o órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, com competência para executar e fazer cumprir, em âmbito local, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente, conforme arts. 2°, 3° e 4°, XXV, da Lei n° 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do município de Palmas (Comitê Previncêndios de Palmas), com a finalidade principal de elaborar o Plano de Ação de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no município de Palmas.

Parágrafo único. O Comitê Previncêndios de Palmas é vinculado a Fundação Municipal de Meio Ambiente e suas ações serão planejadas de forma transversal e articulada pelos órgãos e entidades que o compõem.

Art. 2º O Comitê Previncêndios de Palmas tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano de Ação de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos;

 II - georreferenciar as áreas de risco de incêndios no Município e elaborar informes técnicos, divulgando-os aos gestores públicos e população em geral;

III - planejar, fiscalizar, monitorar e avaliar planos, programas, projetos, ações e campanhas preventivas e/ou corretivas de prevenção e combate aos incêndios florestais e urbanos;

IV - executar ações continuadas de educação ambiental, de práticas sustentáveis de preservação, de prevenção e combate aos incêndios florestais e urbanos:

V - elaborar o Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo;

VI - implementar e gerir o Grupo de Monitoramento responsável pelas ações do Protocolo Municipal de Uso e Controle do Fogo;

VII - apoiar a realização de ações do Comitê Estadual de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Tocantins.

Parágrafo único. O Grupo de Monitoramento de que trata o inciso VI do caput deste artigo será composto por membros do Comitê Previncêndios de Palmas.

Art. 3º O Comitê Previncêndios de Palmas é composto por representantes dos órgãos e entidades, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, a seguir especificados:

- I Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;
- II Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- III Agência Municipal de Turismo;
- IV Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

- V Secretaria Municipal da Educação;
- VI Secretaria da Saúde;
- VII Secretaria Municipal de Comunicação;
- VIII Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - IX a convite:
 - a) um de sindicatos rurais;
 - b) um de instituições de ensino superior;
 - c) um da Câmara Municipal de Palmas;
 - d) um de empresas concessionárias de serviços públicos;
 - e) um de empresas de outros setores privados;
 - f) um de organizações da sociedade civil.
- § 1º As instituições ou órgãos convidados que integrarem o Comitê Previncêndios de Palmas terão direito a voz e voto e deverão indicar um titular e até 2 (dois) suplentes para o comporem.
- § 2º A escolha de representantes de entidades não governamentais será feita por meio de edital elaborado pelo Comitê.
 - § 3º O membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.
- $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}\mbox{ O Comitê Previncêndios de Palmas tem a seguinte estrutura organizacional:}$
 - I Presidência;
 - II Plenário;
 - III Secretaria Executiva.
- § 1° O Comitê será presidido pelo gestor da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o qual nas ausências ou impedimentos será substituído pelo gestor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- § 2° A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, cabendo-lhe a execução dos serviços administrativos deste Comitê Municipal.
- Art. 5º O Comitê Previncêndios de Palmas reunir-se-á mediante a convocação de seu Presidente ou solicitação de pelo menos de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou de força maior, o Presidente poderá deliberar "ad referendum" do Comitê, que votará a matéria na primeira reunião convocada.

- Art. 6° As decisões do Comitê Previncêndios de Palmas serão aprovadas em plenário por maioria simples de votos.
- Art. 7° As demais disposições sobre o funcionamento do Comitê Previncêndios de Palmas constarão em regimento interno a ser confeccionado pelo Comitê no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Os integrantes do Comitê Previncêndios de Palmas não farão jus a qualquer remuneração, por ser considerada

atividade de relevante interesse público, e desempenharão as atribuições de seus cargos ou funções concomitantemente.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Jacqueline Vieira da Silva Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

DECRETO Nº 1.902, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Horto Florestal de Palmas, na forma que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com o art. 6°, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição Federal, no seu art. 23, incisos VI e VII, que estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção do meio ambiente e preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o horto florestal, visando fomentar a estratégia de conservação das espécies da flora do bioma Cerrado;

CONSIDERANDO a existência de espécies no município de Palmas, que podem ser cadastradas e identificadas para constituir coleções botânicas "ex situ", em especial para as coleções de plantas vivas, com ênfase nas ameaçadas, segundo o Livro Vermelho da Flora do Brasil - Plantas raras do Cerrado (CNCFLORA);

CONSIDERANDO as atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental para conservação das plantas, combinadas à produção de espécies nativas, desenvolvidas no âmbito do município de Palmas;

CONSIDERANDO as oportunidades de integração das políticas públicas que visam à conservação da biodiversidade, pesquisa e educação ambiental para esta conservação;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal referente ao meio ambiente e sua conservação, somado ao disposto na Lei Complementar n° 400, de 2 de abril de 2018 (Plano Diretor Participativo do Município de Palmas), e na Política Municipal de Meio Ambiente, para a criação, gestão e manejo de áreas protegidas no município de Palmas;

CONSIDERANDO ser de grande importância a implantação do horto florestal no âmbito do município de Palmas, que poderá atuar em parceria com universidades, empresas, governo e sociedade organizada;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 Ambiente de Palmas integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, o qual é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental:

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), sendo a responsável pela coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, com competência para executar e fazer cumprir, em âmbito local, as políticas nacional e estadual de meio ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente, conforme arts. 2º, 3º e 4º, XXV, da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º A categoria de Área Verde Urbana (AVU) horto florestal, estabelecida no inciso IV do art. 110 da Lei Complementar nº 400, de abril de 2018, é criada no âmbito da estrutura administrativa do Município com a denominação Horto Florestal de Palmas, subordinado à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, com prazo de duração indeterminado, a ser instalado em área com 13,45ha (treze hectares e quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada em parte da Área Verde Urbana do Córrego Brejo Comprido, conforme mapa e memorial descritivo constantes, respectivamente, dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º O Horto Florestal de Palmas:

- I exercerá as atividades em área pública municipal, constituída em parte por coleções de plantas vivas cientificamente reconhecidas, organizadas, documentadas e identificadas, com a finalidade de estudos de experimentação científica e pesquisas, documentação do patrimônio florístico do País e paisagismo, acessível ao público, no todo ou em parte, objetivando servir à educação ambiental, turismo, cultura, lazer e conservação do meio ambiente:
- II promoverá a execução de políticas públicas ambientais, culturais e turísticas além da realização de pesquisa, programas e projetos de conservação e desenvolvimento da flora, com ênfase na flora regional, observadas as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e instrumentos legais pertinentes na esfera Estadual e Federal.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}$ Constituem objetivos principais do Horto Florestal de Palmas:
- I a produção, cultivo e fornecimento de espécies arbóreas para atender a arborização urbana, recuperação e/ou restauração ambiental de áreas degradadas e/ou alteradas;
- II a conservação e preservação das espécies do domínio
 Cerrado com o objetivo de pesquisa, demonstração e educação ambiental;
- III a garantia de espaços para pesquisas, educação ambiental, cultura, lazer e turismo ecológico;
- IV a proteção, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivo, de espécies silvestres, vulneráveis, raras, ameaçadas pela ação antrópica, especialmente em âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômicas e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;
- V o intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;
 - VI a capacitação de recursos humanos;
- VII a educação ambiental, formal e informal, além de estimular a pesquisa na comunidade científica;
 - VIII o refúgio e proteção da fauna local.
- Art. 4º Para cumprir as finalidades do Horto Florestal de Palmas, compete à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas:
 - I planejar e implantar o Horto Florestal, além de outras

- atividades que guardem relação direta com as atividades de hortos florestais, num processo voltado à conservação, pesquisa e educação ambiental para conservação;
- II planejar e executar a produção florestal para o desenvolvimento da arborização urbana, manutenção de áreas protegidas, na recuperação e/ou restauração de áreas degradadas ou alteradas, na conservação "in situ" e "ex situ";
- III promover pesquisas, estudos e experimentos sobre a flora, sua conservação e uso sustentável:
- IV promover e realizar atividades sistemáticas de educação ambiental, associada à proteção e valorização do meio ambiente, com destaque para a flora;
- V prestar outros serviços relacionados ao fomento e a proteção da flora;
- VI planejar e executar atividades, programas e políticas públicas na área de cultura e turismo, ligados às atividades do Horto Florestal:
- VII firmar termo de compromisso, termo de colaboração, termo de fomento, parcerias público-privadas, acordo de cooperação ou convênio e articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, a fim de aprimorar os recursos técnicos, operacionais e/ou captação de recursos.
- Art. 5º Os órgãos e entidades municipais com competências afins prestarão auxílio para a operação e manutenção do Horto Florestal de Palmas, bem como para execução de atividades de educação ambiental associadas aos resíduos orgânicos e agricultura urbana.
- Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais que participarem da implantação e operação do Horto Florestal, conforme suas prerrogativas e atribuições, disponibilizarão servidores, técnicos, máquinas, equipamentos e insumos, quando solicitados para consecução das atividades finalísticas do Horto.
- Art. 6º Para a implementação das ações voltadas à implantação e manutenção do Horto Florestal de Palmas:
- I o Chefe do Poder Executivo autoriza a celebrar termos de compromisso, termos de colaboração, termos de fomento, parcerias público-privadas, acordo de cooperação ou convênio, bem como termos de adesão para o trabalho voluntário, consoante a Lei nº 9.608,18 de fevereiro de 1998;
- II serão utilizados, na forma da Lei, recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de conversão de multas administrativas ambientais, de contrapartidas oriundas de instrumentos urbanísticos e de compensação ambiental, previstos no Plano Diretor e na Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As empresas e entidades que participarem da implantação e manutenção do Horto Florestal de Palmas, mediante convênio ou termo de cooperação, poderão afixar placas indicativas da colaboração com o Poder Público Municipal, de acordo com os padrões estabelecidos pelo município de Palmas, bem como fazer uso da imagem do Horto, mediante prévia aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Poderá haver exploração comercial por meio de contratos de concessão e outorga dos serviços regulados em espaços definidos, conforme plano de gestão da área do Horto Florestal de Palmas, respeitados seus atributos, vulnerabilidades e finalidade da área, tais como lazer, recreação e alimentação.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput, serão admitidas no espaço do Horto Florestal de Palmas:

- I lanchonete, loja de souvenirs e sede administrativa;
- II meliponário, sistema agroflorestal, unidade de compostagem, espaço para exposições, estufas de plantas;
- III estacionamento, vias de circulação de veículos e afins, que não descaracterizem seu objetivo.
- Art. 8º O Horto Florestal de Palmas contará com sistema de vigilância, próprio ou terceirizado, executado pela Guarda Municipal

de Palmas, mediante a instalação de uma base no local.

Art. 9° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações consignadas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. O regimento interno, planejamento estratégico, linhas de pesquisa, políticas de coleções e programas de educação ambiental do Horto Florestal de Palmas deverão constar no Plano de Gestão Sustentável (PGS), bem como outras normas e regulamentações decorrentes deste Decreto serão expedidos na forma de resolução, aprovada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

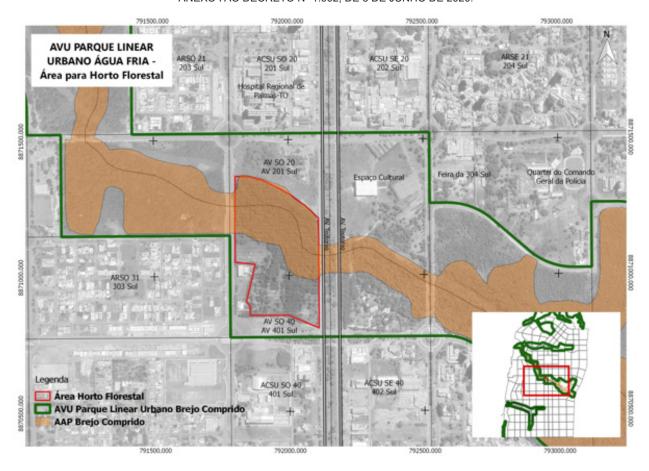
Palmas, 3 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Jacqueline Vieira da Silva Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.902, DE 3 DE JUNHO DE 2020.



ANEXO II AO DECRETO Nº 1.902, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ÁREA VERDE URBANA (AVU) DO HORTO FLORESTAL DE PALMAS/TO.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: AVU Horto Florestal UF: TO Município: Palmas

Área (m2): 134.549,20 Perímetro: 1.615,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8871366.57 m e E 791801.78 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:90°45'10.76" e 46.70; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8871365.96 m e E 791848.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°09'11.56" e 53.96; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8871352.77 m e E 791900.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°33'54.42" e 70.20; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8871321.37 m e E 791963.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:119°26'19.43" e 52.77; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8871295.43 m e E 792009.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:127°11'4.86" e 66.25; até o vértice Pt5, de coordenadas

N 8871255.39 m e E 792062.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:132°39'18.11" e 65.18; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8871211.23 m e E 792110.27 m; deste, seque confrontando com, com os sequintes azimute plano e distância:180°01'55.09" e 404.72; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8870806.51 m e E 792110.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°58'40.82" e 121.95; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8870854.12 m e E 791997.77 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:270°00'27.62" e 143.58; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8870854.13 m e E 791854.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 35.45; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8870889.59 m e E 791854.19 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:320°05'31.61" e 20.87; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8870905.60 m e E 791840.80 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:14°44'36.83" e 8.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8870913.64 m e E 791842.92 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:13°50'6.96" e 132.39; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8871042.19 m e E 791874.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°39'16.45" e 75.27; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8871049.60 m e E 791799.67 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:0°22'57.37" e 316.98; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8871366.57 m e E 791801.78 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ATO Nº 430 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, matrícula 259901, Professor – PIII-40h, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação, sem prejuízo da função de Diretor Escolar do Centro de Ensino Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues, a partir de 3 junho de 2020.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 368, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 428-CT, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.498, de 28 de maio de 2020, que contratou DALZIREI PAIVA NUNES VALADARES, quanto ao período, onde se lê: no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; leia-se: no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 369, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 415-CT, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.495, de 25 de maio de 2020, a parte que contratou ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE, quanto ao cargo e período, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 25 de maio a 18 de dezembro de 2020; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 370, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 189-CT, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.440, de 2 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: CICERA SOUZA E SILVA; leia-se: CICERA SOUSA E SILVA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 371, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito, a pedido, no Ato nº 372-CT, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.482, de 5 de maio de 2020, a parte que contratou MARCOS BRUNO PAZ DOS SANTOS LOURENÇO, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 372, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o inciso II do art. 3º da Portaria nº 353, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.497, de 27 de maio de 2020, que retifica o cargo e período de contratação de FABIANA COSTA RODRIGUES.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 373, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho de NILVANDA BUENO FERNANDES, a partir de 3 de junho de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS E APURAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS E DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento das propostas de preços e apuração das notas técnicas e de preço, do modo como segue: EMPRESA DESCLASSIFICADA: IDEIAS ESTRATEGICAS LTDA., por não demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 48, II da Lei nº 8.666/1993. EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOGOS PROPAGANDA LTDA, nota 0,92; PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, nota 0,80; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, nota 0,73 e DIGITAL COMUNICAÇÃO - ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR, nota 0,70. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link http://prodata.palmas.to.gov. br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e item 23 do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

Palmas, 02 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Processo nº: 2019101446 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos

Objeto: aquisição de material de concreto para atender às demandas de manutenção de equipamentos de drenagem e execução de ramais de boca de lobo e de ramais de micro e macro drenagem, na cidade de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 026/2020, sucedido em 28/04/2020, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA				CNPJ: 07.769.064/00	01-09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
03	Suporte de Concreto Para Boca de Lobo	Real premoldados	450 PC	R\$ 104,99	R\$ 47.245,50				
05	Canaleta de Concreto 19x19x39	Real premoldados	3.000 PC	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00				
08	Tubo de Concreto Pa2 80x100 #mf	Real premoldados	800 PC	R\$ 177.99	R\$ 142.392.00				

EMPRE	SA: INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLI	DADOS LTDA	A CNPJ: 13.996.204/0001-76		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grelha de Concreto Para Boca de Lobo	Durax	800 PC	R\$ 90,50	R\$ 72.400,00
02	Chape de Concreto Para Boca de Lobo (Cantoneira)	Durax	100 PC	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
04	Kit Boca de Lobo	Durax	300 PC	R\$ 284,30	R\$ 85.290,00
06	Aduela de Concreto Diâmetro de 60x40cm	Durax	250 PC	R\$ 81,00	R\$ 20.250,00
07	Tubo de Concreto Pa2 60x100 #mf	Durax	1.600 PC	R\$ 91,00	R\$ 145.600,00
09	Tubo de Concreto Pa2 100x100 #mf	Durax	500 PC	R\$ 284,50	R\$ 142.250,00
10	Tubo de Concreto Pa2 1,2x100 #mf	Durax	150 PC	R\$ 408,00	R\$ 61.200,00
11	Tubo de Concreto Pa2 1,5x100 #mf	Durax	150 PC	R\$ 569,00	R\$ 85.350,00
12	Tubo de Concreto Pa2 40x100 #mf	Durax	500 PC	R\$ 59.00	R\$ 29.500.00

Palmas -TO, 03 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Processo nº: 2019107439 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de materiais e insumos de laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 028/2020, sucedido em 30/04/2020. às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	SA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITA	ALARES E LABORATORIA	AL LTDA	CNPJ: 15.346.274/00	001-04
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ácido Acético Glacial Pa 1000ml.	EXODO CIENTIFICA	5 L	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	Ácido Fosfotúngstico, Frasco Com				
02		EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	25 G Pó.				
03	Ácido Periódico (orto) 99:5%	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
U3	Pacote Com 25 G Pó.	EXODO CIENTIFICA	5 FK	K\$ 70,00	K\$ 350,00
	Ácido Pícrico Solução Saturada				
04	Acido Ficrico Solução Saturada	EXODO CIENTIFICA	31	R\$ 167.00	R\$ 501.00
0.4	C/ 01 Litro.	EXODO OILITII IOX	0.2	110 101,00	114 001,00
	Álcool Etílico Anidro 99,5gl Galão				
06		EXODO CIENTIFICA	120 GAL	R\$ 50,00	R\$ 6.000,0
	C/ 5 Litros.				
	Anidro Crômico (ácido Crômico)				
80		EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 17,00	R\$ 85,00
	C/ 250 G P6.				
10	Azul de Alcian C/ 25 G. Pó.	EXODO CIENTIFICA	10 FR	R\$ 680,00	R\$ 6.800,0
	Berço Tipo Mola P/ Corar 60				
11	Lâminas, Aço Inox 130x80x60mm.	PLENALAB	7 UN	R\$ 115,00	R\$ 805,00
	Berço Inox P/ 10 Lâminas				
12	Berço Inox P/ 10 Laminas	METALIC	5 UN	R\$ 65,00	R\$ 325,00
12	Verticais.	WILIALIO	3 014	110 00,00	114 525,00
14	Cloreto de Ouro C/ 1 G Pó.	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 684,23	R\$ 3.421,1
15	Corante Azul de Metileno 450ml.	NEWPROV	5 FR	R\$ 41,00	R\$ 205,00
10	Corante Azul de Toluidina 1%	NEWFROV	3 FK	No 41,00	N\$ 200,00
16	Corante Azui de Toluldina 1%	EXODO CIENTIFICA	5 L	R\$ 39.00	R\$ 195.00
10	C/ 1litro.	LAODO GIENTIFICA	J L	114 39,00	114 190,00
	Corante Eosina Amarela Pó (y)		†		
17	Solutio Eusina Allialeia FU (y)	EXODO CIENTIFICA	20 FR	R\$ 15,70	R\$ 314,00
	Frasco C/ 25 Gramas.		1		
18	Corante Giemsa C/ 1litro	NEWPROV	5 L	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	Corante Hematoxilina Harris Em				
19		EXODO CIENTIFICA	20 FR	R\$ 350,00	R\$ 7.000,0
	Pó Frasco C/ 25 Gr.				
21	Corante Orange G C/ 1litro.	NEWPROV	5 L	R\$ 49,90	R\$ 249,50
22	Corante Shorr C/ 1litro.	EXODO CIENTIFICA	5 L	R\$ 250,00	R\$ 1.250,0
	Fucsina de Ziehl Neelsen C/				
23		NEWPROV	5 FR	R\$ 23,90	R\$ 119,50
	500ml.				
	Cuba Em Vidro P/ Berço Inox P/				
24		PLENALAB	30 UN	R\$ 55,50	R\$ 1.665,0
	30 Lâminas Verticais.				
	Eosina Azul de Metileno Seg.				
26	Leishman C/ 25 G. Pó.	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
27	Eosina Azul de Metileno Seg. May	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 65,00	R\$ 325,00
	Grunwald C/ 25 G Pó.	EXODO OILITII IOX	0111	114 00,00	114 020,00
	Eosina Azul de Metileno Seg.				
28	· ·	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
	Wright C/ 25 G Pó.				
29	Fixador Bouin C/ 1 Litro.	SANTA HELENA	5 L	R\$ 138,00	R\$ 690,00
	Formol Comercial 37% Galão				
30		START	10 GAL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
	C/ 5 Litros.				
	,				
31	Fucsina Ácida Pa C/ 25 G Pó.	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 59,50	R\$ 297,50
31	Fucsina Ácida Pa C/ 25 G Pó. Kit Completo P/ Coloração	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 59,50	R\$ 297,50
31	Kit Completo P/ Coloração	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 59,50	R\$ 297,50
31	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit	EXODO CIENTIFICA	5 FR	R\$ 59,50 R\$ 4.990,00	
	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição				
33	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi	EXODO CIENTIFICA	10 CX	R\$ 4.990,00	R\$ 49.900,0
	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro.				
33	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi	EXODO CIENTIFICA	10 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00	R\$ 49.900,0
33	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo	EXODO CIENTIFICA	10 CX	R\$ 4.990,00	R\$ 49.900,0
33	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Mavalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid.	EXODO CIENTIFICA	10 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00	R\$ 49.900,0
33 34 35	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE	10 CX 6 L 20 PC	R\$ 4.990,00 R\$ 14.00 R\$ 598,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0
33	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaiha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unit. Oxido Mercúrio Amarelo too C/	EXODO CIENTIFICA	10 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0
33 34 35	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE	10 CX 6 L 20 PC	R\$ 4.990,00 R\$ 14.00 R\$ 598,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0
33 34 35 36	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaiha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unit. Oxido Mercúrio Amarelo too C/	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0
33 34 35	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE	10 CX 6 L 20 PC	R\$ 4.990,00 R\$ 14.00 R\$ 598,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaina Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75
33 34 35 36	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrífuga C/ 2	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercino Amarelo loo C/ 100 G Pô. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrífuga C/ 2	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Papel P/ Citocentrífuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unit. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Örificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Papel P/ Citocentrífuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75
33 34 35 36 37 38 39	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Fitro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentliha	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 26,26	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50
33 34 35 36 37	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unit. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Örificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50
33 34 35 36 37 38 39	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Öxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Öxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Fitro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentliha	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 26,26	R\$ 49.900,0 R\$ 84,00 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50
33 34 35 36 37 38 39	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Cakxa C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX 15 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26	R\$ 49,900.0 R\$ 41,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860.75 R\$ 860.75 R\$ 167,50 R\$ 393,90
33 34 35 36 37 38 39	kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaina Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Oxido Morcúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 26,26	R\$ 49,900.0 R\$ 41,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860.75 R\$ 860.75 R\$ 167,50 R\$ 393,90
33 34 35 36 37 38 39	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaiha Descartáve IP Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Oxificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha - Caixa C/ 10 Poctose de 1 Kg. Cada Pacote.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX 15 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26	R\$ 49,900.0 R\$ 41,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860.75 R\$ 860.75 R\$ 167,50 R\$ 393,90
33 34 35 36 37 38 39 40	kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaina Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Oxido Morcúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA	10 CX 6L 20 PC 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12	R\$ 49,900.0 R\$ 49,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40
33 34 35 36 37 38 39	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo Sox50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h20 Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX 15 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26	R\$ 49,900.0 R\$ 49,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40
33 34 35 36 37 38 39 40 41	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaiha Descartável P/ Microtomo Cx. C/ 50 Unit. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Orificios Cx C/ 100 Unid. Parafin Pi Citiocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h2o Pa C/ 500 G Pô. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pô.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX 5 PC	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12 R\$ 51,00 R\$ 43,00	R\$ 49,900.0 R\$ 49,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40 R\$ 255,00
33 34 35 36 37 38 39 40	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo Sox50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h20 Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA	10 CX 6L 20 PC 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12	R\$ 49,900.0 R\$ 49,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40 R\$ 255,00
33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermelho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Calxa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pó.	EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6L 20 PC 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX 5 PC 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12 R\$ 51,00 R\$ 43,00 R\$ 153,00	R\$ 49,900.0 R\$ 49,900.0 R\$ 11,960.0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40 R\$ 255,00 R\$ 215,00 R\$ 765,00
33 34 35 36 37 38 39 40 41	kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Piltro Qualitativo Sox50 Caka. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentiliha – Caixa C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentiliha – Caixa C/ 100 Páco. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Verde Luz Sf C/ 25 G Pó. Verde Luz Sf C/ 25 G Pó.	EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX 5 PC	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12 R\$ 51,00 R\$ 43,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,000 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,500 R\$ 782,40 R\$ 255,00 R\$ 215,00 R\$ 765,00
33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	Kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navaiha Descartável P/ Microtomo Cx. C/ 50 Unit. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pô. Orificios Cx C/ 100 Unid. Papel Filtro Qualitativo 50x50 Caixa. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentilha – Caixa C/ 10 Pacotes de 1 Kg. Cada Pacote. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h2o Pa C/ 500 G Pô. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pô. Verde Luz Sf C/ 25 G Pô. Verde Solido Fof (fast Green) C/ 25 G Pô.	EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA	10 CX 6 L 20 PC 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX 5 PC 5 FR 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12 R\$ 51,00 R\$ 43,00 R\$ 153,00 R\$ 95,00	R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,50 R\$ 393,90 R\$ 782,40 R\$ 215,00 R\$ 215,00 R\$ 475,00
33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	kit Completo P/ Coloração de Histopatologia – cada Kit Composto, Conforme Descrição do Item 33 do Anexo I – Especifi Metanol Pa C/ 1 Litro. Navalha Descartável P/ Micrótomo Cx. C/ 50 Unid. Oxido Mercúrio Amarelo Ico C/ 100 G Pó. Oxido Mercúrio Vermeliho Ico C/ 100 G Pó. Papel P/ Citocentrifuga C/ 2 Orifícios Cx C/ 100 Unid. Papel Piltro Qualitativo Sox50 Caka. C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentiliha – Caixa C/ 100 Unid. Parafina Histológica Em Lentiliha – Caixa C/ 100 Páco. Sulfato de Alumínio e Amônio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Sulfato de Alumínio e Potássio 12h2o Pa C/ 500 G Pó. Verde Luz Sf C/ 25 G Pó. Verde Luz Sf C/ 25 G Pó.	EXODO CIENTIFICA GLOBAL TRADE EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA J. PROLAB J. PROLAB PETROBRAS EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA EXODO CIENTIFICA	10 CX 6L 20 PC 5 FR 5 CX 15 CX 20 CX 5 PC 5 FR	R\$ 4.990,00 R\$ 14,00 R\$ 598,00 R\$ 172,15 R\$ 172,15 R\$ 33,50 R\$ 26,26 R\$ 39,12 R\$ 51,00 R\$ 43,00 R\$ 153,00	R\$ 49.900,0 R\$ 84,000 R\$ 11.960,0 R\$ 860,75 R\$ 860,75 R\$ 167,500 R\$ 782,40 R\$ 255,00 R\$ 215,00 R\$ 765,00

EMPRE:	SA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVI	ÇOS PARA LABORATÓR	IOS LTDA	CNPJ: 05.895.525/0001-56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Alaranjado G (orange G) P/ Microscopia C/ 25 G Pó.	NEON	5 FR	R\$ 11,00	R\$ 55,00
07	Álcool Etilico Anidro 96 Gl Litro.	ITAJA	120 L	R\$ 5,04	R\$ 604,80
09	Arquivo Para Lâminas Em Papelão P/ 1000 Lâminas.	CASALAB	30 UN	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
13	Cassete Plástico P/ Biópsia (branco) C/ 500 Unidades.	CRAL	5 PC	R\$ 120,00	R\$ 600,00
20	Corante Leishman C/ 1litro.	NEW PROV	5 L	R\$ 125,00	R\$ 625,00

25	Eosina Azul de Metileno Seg. Giemsa C/ 25 G. Pó.	NEON	6 FR	R\$ 50,00	R\$ 300,00
32	Índico Carmin C/ 25 G Pó	NEON	5 FR	R\$ 20 00	R\$ 100 00

Palmas -TO, 03 de junho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 107/2019

Processo nº: 2019052596 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 107/2019, sucedido em 07/10/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRE	EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME				CNPJ: 02.610.348/0001-26		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 GRAUS INPM 500 Gramas. Especificação: Composição: álcool etílico, neutralizante, carbomero, espessante e água e desnaturante; Validade superior a 12 meses.	SOL	200CX	R\$ 59,49	R\$ 11.898,00		

Palmas - TO, 03 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

PROCESSO: 2019079546

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos

CONTRATADA: Satélite Comércio e Serviço de Telecomunicações

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de peças, equipamentos e acessórios na torre de transmissão de sinal de TV de Buritirana para implantação de sinal digital.

VALOR TOTAL: R\$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20202417

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Satélite Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.496.145/0001-08, por meio de sua representante legal a senhora Wanuza Wanderley da Cruz, RG n° 3433363 SSP/GO e CPF n° 649.920.631-87.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 004, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACC - Associação Comunidade Creche CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Magda Maria Macena Soares de Oliveira – Presidente Sandra Conceição dos Reis Torres – Secretário (a) Romilton Rodrigues da Silva– 1° Membro Nilva Pereira da Silva Cunha - 2° Membro Eliana Barbosa Silva– 3° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ocionira de Oliveira Silva- Suplente Cirlene Benvindo de Souza - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 29 de Maio de 2020.

Zélia Pereira Lima de Mendonça Presidente da ACC

PORTARIA Nº. 005, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBREANOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACC - Associação Comunidade Creche CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº26/2013.

 $\mbox{Art.}~2^o.$ Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Magda Maria Macena Soares de Oliveira – Presidente Sandra Conceição dos Reis Torres – Secretário (a) Romilton Rodrigues da Silva– 1° Membro Nilva Pereira da Silva Cunha - 2º Membro Eliana Barbosa Silva - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ocionira de Oliveira Silva- Suplente Cirlene Benvindo de Souza - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 29 de Maio de 2020.

Zélia Pereira Lima de Mendonça Presidente da ACC

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE DA ETI ARSE 132

A Presidente da A ACE DA ETI ARSE 132, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, os Extratos do Contrato nº 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.500, de 01 de Junho de 2020, pág. 05 e 06.

Palmas/TO, 03 de junho de 2020.

Inês Barbosa de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO N°: 2019096260

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.802,53 (Dois mil oitocentos e dois reais e

cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°

2019096260.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-72 e portadora do RG N° 141456 SSP/TO.

Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portador do RG n° 14726534 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO N°: 2019096260 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI -ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.548,78 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n° 2019096260.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:

03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-72 e portadora do RG N° 141456 SSP/TO.

Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°21.933.497/0001-70, por meio de seu Representante Legal, o Senhor EDVALDO MARINHO COSTA, portador do CPF n°269.690.924-53 e RG n° 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO N°: 2019100135

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: Ŕ\$ 2.179,90 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos rermos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2017033296.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/

TO. WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO N°: 2019100135

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 15.668,46 (Quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2017033296.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/

TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, com seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108,67.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO N°: 201910013

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017/033206

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/

TO. BRISACORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.789.197/0001-05, com seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF n° 060.186.551-01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO N°: 201910013 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 4.370,10 (Quatro mil trezentos e setenta reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/

TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, com seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO N°: 201910013 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO

BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 10.519,60 (Dez mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/

TO. CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, com seu representante legal Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n° 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020.

PROCESSO N°: 2019064299 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO CONTRATADA: MIMO IND. E COMÉRCIO DE MORAIS-LTDA OBJETO: Aquisição dos Móveis Planejados com projeto VALOR TOTAL: R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil cento e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003,

Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019. RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546; Naturezas de Despesas: 44.50.52.Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 0030403610, 3040365, 0020090361, 0020090365,003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de MAIO de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves. Inscrita no CPF n° 424.723.931-72e Portadora do RG n° 308.267 SSP/TO. Empresa: MIMO IND. E COMÉRCIO DE MORAIS-LTDA, Inscrita no CNPJ n° 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante Legal o Sr. Divino Souza de Morais, inscrito no CPF n° 422.527.331-87 e portador do RG n° 1.578.428

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N° 578-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO

BEATRIZ CÉSAR DE OLIVEIRA – Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte – 650.5.4.22 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 579-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Gerência de Vigilância Sanitária – 6922.6.6 na Dotação Orçamentária código nº 979, a servidora municipal ROSANE SANTOS D OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413023770.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 580-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ANA BEATRIZ BATISTA BARROS – Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 581-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal RUY ARUDA FERREIRA BUCAR, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413041019.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 585-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal JEANNE SOARES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018349.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 586-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 587-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

THAIS BRITO DIAS – Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 588-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei $n^{\rm o}$ 2.299, de 30 de marco de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG N° 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO

RAILSON ALVES DE FREITAS – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – 650.6.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 589-RET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 529- LOT. SEMUS/GAB/ ASSEX/GGPFP, de 14 de maio de 2020, quanto ao cargo e lotação, da servidora municipal LUCILEIDIANE FERNANDA ROSA MARTINS:

Onde se lê: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM Leia se: ANALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA.

Onde se lê: CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR

Leia se: CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LIBERDADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 590-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ISABELLA CASSIANO BORELA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041046, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Liberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 591-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA— Centro de Saúde da Comunidade Liberdade — 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 611-DSG.SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5°, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3°, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde, e ainda.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Luísa Galindo Bezerra, matrícula funcional nº 413030549 e Edith Ione Araújo Pontes, matrícula funcional nº 413018810, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 55/2020, do Processo nº 2020022515, que tem por objeto a aquisição de reagentes (insumos) e testes do tipo Kit imunocromatográfico rápido a fim da detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IgM e IgG do novo coronavírus, os quais são compatíveis com equipamento Maglumi 800, da marca Maglumi, visando maior acurácia de testagens bem como controle da disseminação da Covid-19, destinado a servidores e pacientes da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

l Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

Il Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram

os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prossegui-mento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8 666/93

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020, data inicial do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 093, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21A, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21 B, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; LOTE 21 C, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; LOTE 21 D, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; LOTE 21 E, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m² e LOTE 21 F, situado à Rua J-05, Quadra 04, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020016084, instruído conforme Parecer nº 088/2020/ SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 13, Qi-12, da quadra ARSO 43, com área de 523,13 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06 A, situado à Alameda 13, Qi-12, da quadra ARSO 43, com área de 176,55 m²; LOTE 06 B, situado à Alameda 12, Qi-12, da quadra ARSO 43, com área de 170,06 m² e LOTE 06 C, situado à Alameda 12, Qi-12, da quadra ARSO 43, com área de 176,52 m²., objeto do processo nº 2020021487, instruído conforme Parecer nº 091/2020/ SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 0101, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso II, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 02, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé, 4ª etapa, com área de 448,88 m² e LOTE 04, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé, 4ª etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 2-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do Loteamento Santa Fé, 4ª etapa, com área de 808,88 m², objeto do processo nº 2020021340, instruído conforme Parecer nº 092/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto n° 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei n° 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal n° 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua 11, QI 04, da Quadra ARSO 34, com área de 466,05 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua 11, QI 04, da Quadra ARSO 34, com área de 233,50 m² e LOTE 06-B, situado à Rua 11, QI 04, da Quadra ARSO 34, com área de 232,55 m², objeto do processo nº 2020021574, instruído conforme Parecer nº 093/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 103, DE 10 MAIO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 30: situado à Quadra 02, Rua Açaí, Loteamento Santa Fé — Quarta Etapa, com área de 421,96 m²; -Lote 31: situado à Quadra 02, Avenida São João, Loteamento Santa Fé — Quarta Etapa, com área de 377,48 m² e Lote 32: situado à Quadra 02, Avenida São João, Loteamento Santa Fé — Quarta Etapa, com área de 392,22 m cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A: situado à Quadra 02, Avenida São João, Loteamento Santa Fé — Quarta Etapa 1.191,66 m², objeto do processo 2020018420, instruído conforme Parecer Nº 094/2020/SEDURF/GOU exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 105, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Alameda 27, QI 51, da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado na Alameda 27, QI 51, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 04-B, situado na Alameda 27, QI 51, da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020021316, instruído conforme Parecer nº 095/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 111/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Convoca o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG - FMDU para Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2020.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do Art. 5º, inciso IV, alínea "f", combinado com o DECRETO Nº 1.641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que determina a LEI Nº 1949, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, em especial seu Art. 6°;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização de despesas referente a Locação de Softwares para computadores (AUTODESK) constante do Processo nº 2019035637;

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam convocados todos os membros efetivos ou seus respectivos suplentes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano CG FMDU para Reunião Extraordinária no dia 05 de junho de 2020, às 14 horas.
- Art. 2° A Reunião referida no Art. 1° será efetivada de forma remota, onde será utilizada a Plataforma Skype para sua viabilidade.
 - Art. 3º A Pauta da Reunião tem a seguinte definição:
- I Informes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;
- II Apresentação da necessidade de locação de Softwares para computadores (AUTODESK);
- III Coleta do posicionamento dos membros do Comitê presentes;

IV - Encerramento.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CG - FMDU, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Roberto Petrucci Júnior Engenheiro Civil (M.Sc) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ERRATA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Considerando que, revendo os arquivos de áudios, vídeos e anotações da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, que foi ignorada e não registrada a apresentação da minuta de criação do Sistema Municipal de Normas Técnicas Regulamentadoras – SMNTR;

Considerando os princípios da transparência, legalidade e, principalmente, o da autotutela;

Publica-se a presente ERRATA para emendar e sanar a supressão dos registros citados na ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2452 de 17 de março de 2020.

Onde se lê:

Às 8h:50min João Williann explicita a dinâmica de apresentação de questionamentos para esclarecimentos de dúvidas do texto e inicia a Leitura da Minuta do Código e pauta.

Leia-se

Às 8h:50min João Williann explicita a dinâmica de encaminhamento de questionamentos para esclarecimentos de dúvidas dos textos e faz a apresentação da minuta de lei de criação do Sistema Municipal de Normas Técnicas Regulamentadoras – SMNTR, registrando que o mesmo foi criado a fim de permitir atualização de disposições construtivas e de posturas urbanas municipais face as crescentes demandas e inovações tecnológicas do Setor da Construção Civil; iniciando em seguida a Leitura da Minuta do Código em pauta.

Palmas – TO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Assinam esta ERRATA o Secretário e servidores presentes no evento.

Roberto Petrucci Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

> Joao Williann Madeira Solim Secretário Executivo I Matrícula nº 413.034.545

Lázaro Gomes de Sousa Economista Matrícula nº 413.019.959

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de

impressoras, fornecimento de suprimentos, papel para impressão e demais itens necessários ao serviço de reprografia.

VALOR MENSAL: R\$ 4.557,44 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2017055537 e Parecer n º 675/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF n.º 613.031.861-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ. Sob o nº 06.015.659/0001-06, neste ato representado pelo senhor RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, CPF: 003.256.695-62, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 018/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADO: ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para atividades recreativas nas unidades dos 07 CRAS, no município de Palmas/

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 4.450,00 (Quatro mil. quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019049358, nos termos da Lei n.º 8 666/93

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4395, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 070090103, conforme Nota de Empenho nº 11921.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF n.º 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.857/0001-72, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES, portador do CPF/MF nº 046.125.301-10 e RG nº 965730 - SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TASSIA SILVANA BORGES, matrícula $n^{\rm o}$ 413036042, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão n° 008/2019.

SIGNATÁRIOS: Tassia Silvana Borges, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA RIOS FREIRE, matrícula nº 413036037, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Àrt. 6° , § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão n° 025/2019.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Rios Freire, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 055/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARINA SOARES PEDREIRA, matrícula nº 413036020, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão n° 042/2019

SIGNATÁRIOS: Marina Soares Pedreira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SORAYA RODRIGUES DODERO, matrícula nº 413036010, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Àrt. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão n° 0.29/2019.

SIGNATÁRIOS: Soraya Rodrigues Dodero, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020003168

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIANA FREITAS SANDOVAL, matrícula nº 413036029, a contar a partir da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6° , § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Adesão nº 043/2019.

SIGNATÁRIOS: Mariana Freitas Sandoval, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2020.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Indeferir o pedido de Revisão Aposentadoria por Invalidez do segurado Edivaldo de Souza Campos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2019.03.03054R1, em nome do segurado Edivaldo de Sousa Campos, conforme PARECER N. 347/2020/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 129, DE 02 JUNHO DE 2020.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome do servidor Wenis Ribeiro de Moura na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2019.04.04268P, em nome do servidor Wenis Ribeiro de Moura, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER N. 351/2020/SUAD/ PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 130, DE 1° DE JUNHO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Socorro de Morais na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Socorro de Morais, matrícula funcional nº 37841, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 01/07/1992, e entrado em exercício em 23/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de janeiro de 2006), Tabela III, Nível IV, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 3003,92 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04378P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 1°de junho de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº: 2019014088

Assunto: Pagamento de multas e DPVAT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, conforme ATO Nº 172 - NM., de 01 de Março de 2019, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vem reconhecer a dívida em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO TOCANTINS CNPJ Nº 25.752.857/0001-51, no valor de R\$ 766,68 (Setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de multas de transito e seguro DPVAT, dos anos de 2016 a 2019, referente ao automóvel Gol placa MWN 4506 de propriedade do PREVIPALMAS, em observância ao artigo 59 da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 59 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e após os procedimentos de mister.

Palmas, 13 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 DO CONVÊNIO Nº 032/2014

PROCESSO: 2014034152

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 032/2014, para a data de 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que o término está previsto para 30/06/2020

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do convênio nº 032/2014 até 31/12/2020.

VIGÊNCIA: Vigência do convênio, 31 de dezzembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo em 25 de maio de 2020.

EXECUÇÃO: O programa será executado em conformidade com as metas, etapas ou fases constantes do Plano de Trabalho/Aplicação, do Projeto de Estruturação do Polo Turístico de Taquaruçu.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Processo nº 2014034152.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Município de Palmas por meio da Agência Municipal de Turismo de Palmas, neste ato representada por sua Presidente Interina MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente nesta capital; e o CONVENENTE; Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins –SEBRAE-TO, representado

por seu Diretor Superintendente o Sr. MOISÉS PINTO GOMES, CPF/MF nº 468.226.405-25 e RG 59465/CREA-MG e pela Diretora Técnica a Sra. ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, CPF nº 412.697.563-20, RG 3458144-6924433-SSP/GO, residentes nesta Capital.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/GAB/ARP N° 008, DE 01 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297, de 30 de março de 2017;

Considerando o disposto na Resolução ARP Nº 06, de 04 de maio de 2018; e

Considerando o quadro de servidores que atualmente compõem a estrutura da ARP;

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições que já lhe são conferidas, delegar à servidora Thaissa Miranda Ribeiro, Assessora Jurídica, matrícula 413.033.943, os poderes para proferir julgamento em primeira instância administrativa, quando necessários, nos processos administrativos fiscalizatórios sobre saneamento, no âmbito da Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização da ARP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18, combinado com o ATO Nº 317 – DSG de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 28 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula funcional nº 323721, Analista de Sistemas, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 10/05/2020, anteriormente marcada para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Presidente Interno da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

